



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 112 PÁGINAS

N.º 2.820

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 1988

ANO XXXV

Tribunal de Justiça

RELAÇÃO Nº 043/88

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
DESPACHOS DO PRESIDENTE

Prot. nº 32.554/88 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AUTOS DE DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA Nº 3.376. INTERESSADOS - ELIANE MARIA DALLA BONA COSTA E OUTROS, adv. Mauri José Roika e o MUNI-

CÍPIO DE CURITIBA, adv. Henrique Naigeboren. DESPACHO - I. Por se encontrar suficientemente instruído, defiro o precatório requisitório pelo valor de Cz\$ 2.966.012,36 (dois milhões noventa e seis mil e doze cruzados e trinta e seis centavos), correspondente, na data da elaboração do cálculo, a 1496,11 OTNs (hum mil quatrocentas e noventa e seis vírgula onze Obrigações do Tesouro Nacional). II. Face ao estatuído no artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório até o dia 1º de julho de 1989, data em que deverão, concomitantemente, ser complementadas as parcelas relativas aos juros / moratórios e compensatórios, ambas incluídas na decisão substanciada no acórdão nº 1.900, da 4ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça. III. Cientifique-se o Doutor juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 28 de novembro de 1988.

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	01
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	01
Câmaras Cíveis	03
Câmaras Criminais	05
Serviço de Preparo	06
Seção de Distribuição	07
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	08
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	

FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio	17
Protesto de Títulos	38

FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio	39
------------------------	----

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

.....	69
-------	----

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

.....	70
-------	----

EDITAIS JUDICIAIS

Capital	70
---------------	----

Interior	74
----------------	----

DIVERSOS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
-------------------------------------	--

JUSTIÇA ELEITORAL	85
-------------------------	----

JUSTIÇA DO TRABALHO	89
---------------------------	----

JUSTIÇA MILITAR	110
-----------------------	-----

JUSTIÇA FEDERAL	110
-----------------------	-----

EDITAIS JUDICIAIS	112
-------------------------	-----

Prot. nº 29.027/88 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO SOB Nº 8.915/85. INTERESSADOS - ARIO VALDO CHERQUER SILVA, S/M E OUTROS, adv. Davi Deutscher e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, adv. Roberto Machado Filho. DESPACHO - I. Por se encontrar suficientemente instruído defiro o precatório requisitório pelo valor de Cz\$ 9.821.244,49 (nove milhões oitocentos e vinte e um mil duzentos e quarenta e quatro cruzados e quarenta e nove centavos), correspondente, na data da elaboração do cálculo, a 8.651,02 OTNs (oito mil seiscentas e cinquenta e uma vírgula zero duas Obrigações do Tesouro Nacional). II. Face ao estatuído no artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório até o dia 1º de julho de 1989, data em que deverão, concomitantemente, ser complementadas as parcelas relativas aos juros moratórios e compensatórios incluídos na decisão condenatória reproduzida às fls. 34/38-TJ e confirmados através do Aresto nº 5.251, da primeira Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça. III. Atendidas as formalidades ordenadas no item II, coloque-se à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, a ordem de pagamento referente à importância a ser oportunamente liberada em favor dos exeqüentes. IV. Dê-se ciência ao Dr. Juiz de Direito. V. Publique-se. VI. Intimem-se. Em 28 de novembro de 1988.

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1365

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 1º de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33447, datado de 28 de novembro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a TERESINHA OBRIÃO DA SILVA, Agente de Conservação PJ-1, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em pro-

Diário da Justiça

GILDA POLI ROCHA LOURES

Diretora Geral
JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras) 253-0543 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	Cz\$ 85.000,00
Meia página	Cz\$ 42.500,00
1/4 de página	Cz\$ 21.250,00
1/8 de página	Cz\$ 10.800,00
1/16 de página	Cz\$ 5.400,00
Custo: 1 centímetro de original	Cz\$ 850,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 11.400,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 15.200,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 10.400,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 13.300,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 1.900,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 3.500,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	Cz\$ 80,00
Diário da Justiça	Cz\$ 80,00
Diário do Município de Curitiba	Cz\$ 65,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cz\$ 130,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cz\$ 25,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cz\$ 50,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	620,00
I.C.M. VOL. VII	620,00
I.C.M. VOL. VIII	620,00
I.C.M. VOL. IX	620,00
I.C.M. VOL. X	620,00
I.C.M. VOL. XI	620,00
I.C.M. VOL. XII	620,00
I.C.M. VOL. XIII	620,00
I.C.M. VOL. XIV	620,00
I.C.M. VOL. XV	620,00
I.C.M. VOL. XVI	620,00
I.C.M. VOL. XVII	620,00
I.C.M. VOL. XVIII	620,00
I.C.M. VOL. XIX	620,00
I.C.M. VOL. XX	1.200,00
I.C.M. VOL. XXI	1.200,00
I.C.M. VOL. XXII	1.200,00
I.C.M. VOL. XXIII	1.200,00
I.C.M. VOL. XXIV	1.200,00
I.C.M. VOL. XXV	1.200,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	200,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	200,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	350,00
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	200,00
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVEIS DO PR	500,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	800,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	950,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	1.450,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	1.450,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	200,00
NORMAS PINTIMTAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	200,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	500,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	200,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	500,00
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	500,00
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	500,00
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	500,00
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	500,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/ABRIL/88	500,00
ATOS NORMATIVOS - MAIO/JUNHO/88	500,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/88	500,00
ATOS NORMATIVOS - AGOSTO/88	500,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	550,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. MARIO LOPES DOS SANTOS
Presidente
Des. JORGE ANDRIGUETTO
Vice-Presidente
Des. CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Corregedor da Justiça
Dr. ROMEL FELIPE BACELLAR FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REUNEM

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Zefirino Krukaski — Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calisto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Osvaldo Espindola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Renato Pedrosa — Presidente
Des. Adolpho Pereira
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Mejer
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Zefirino Krukaski — Presidente
Des. Renato Pedrosa
Des. Adolpho Pereira
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calisto
Des. Sydney Zappa
Des. José Mejer
Des. Wilson Reback
Des. Osvaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Abraão Miguel — Presidente
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Abraão Miguel
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN RIGHI — Presidente
DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. IVAN RIGHI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA

DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. PACHECO ROCHA
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas

rogação, a partir de 12 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 05 de dezembro de 1988.

ROMEL FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1366
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,
no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário
nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o con

tido no protocolado sob nº 33592, datado de 29 de novembro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a CYNTHIA CASTELLO BRANCO GRADOWSKI CAGLIARI, Assessor Jurídico PJ-1, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1986, a partir de 05 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 05 de dezembro de 1988.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1367

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30852, datado de 14 de novembro do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ODAIR DA ROSA LIMA, Escrivão Distrital de Janiópolis, da Comarca de Campo Mourão, para todos os efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1986 e 1987, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1976.

Curitiba, 05 de dezembro de 1988.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1368

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30844, datado de 14 de novembro do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de DIONI CAVALLI DE LIMA, Escravante Juramentada do Cartório Distrital de Janiópolis, da Comarca de Campo Mourão, para todos os efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1986 e 1987, de acordo com o artigo 150, da Lei nº

6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1976.

Curitiba, 05 de dezembro de 1988.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

*** PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ***

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, A REALIZAR-SE EM 13 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO 387/88

Origem : CAMPO MOURÃO - 1ª VARA CÍVEL
Ação : 280/88 AGRAVO DE INSTRUMENTO
PROTOCOLO : 26532/88
AGRAVANTE : DAVID IRMÃOS E CIA LTDA
ADVOGADOS : FRANCISCO MACHADO DE JESUS
RENATO FERNANDES SILVA
RENATO FERNANDES SILVA JUNIOR

AGRAVADO : AUTO PECAS COMETA LTDA
ADVOGADO : TOSHIMARU HIROKI
INTERESSADO : DELONDES DALEFFE COMISSARIO DA CONCORDATA PREVENTIVA
RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO

APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO 374/88

Origem : CURITIBA - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Ação : 6642/84 USUCAPIAÇÃO
REMETENTE : DR. JUIZ DE DIREITO
PROTOCOLO : 07937/88
APELANTE : MUNICIPIO DE CURITIBA
ADVOGADO : DJALMA ANTONIO MULLER GARCIA
APELADO : CELSO LUIZ VENDRAMINI E SM
ADVOGADO : VALDEMAR ANDREATTI
RELATOR : DES. ZEFERINO KRUKOSKI
REVISOR : DES. OTIO SPONHOLZ

APELAÇÃO CÍVEL 396/88

Origem : JANDAIA DO SUL
Ação : 40/85 AÇÃO DIVISÓRIA
PROTOCOLO : 08603/88
APELANTE : ATILIO SONNI E SM
ADVOGADO : MARIO ADERBAL CIDADE
APELADOS : GABRIEL KARA JOSE NETO
LUCRECIA SONNI KARA JOSE
HERMINIO SONNI
NELSON SONNI E SM
EDSON SONNI E SM
HELENA SONNI DIRAL
HELIO SONNI

ADVOGADO : ANTONIO RODRIGUES SIMOES
RELATOR : DES. ZEFERINO KRUKOSKI
REVISOR : DES. OTIO SPONHOLZ

APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO 477/88

Origem : CURITIBA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Ação : 22380/85 ORD DE IND P/ DESAPR INDIRETA
REMETENTE : DR. JUIZ DE DIREITO
PROTOCOLO : 10402/88
APELANTE : MUNICIPIO DE CURITIBA
ADVOGADO : ANTONIO MORIS CURY
APELADOS : ESPOLIO DE ANTONIO JOAQUIM DE PAULA CORDEIRO
WALDEMIRO HAMILTON ODJA E SM
ESPOLIO DE JOAO DE PAULA CORDEIRO E SM
ESPOLIO DE FRANCISCO DE PAULA CORDEIRO E SM
ESPOLIO DE CESAR DE PAULA CORDEIRO

ADVOGADOS : ELDI TAMBOSI
DIRCEU GONCALVES DE PAULA
RELATOR : DES. OTIO SPONHOLZ
REVISOR : DES. OSIRIS FONTOURA

APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO 921/88

Origem : CURITIBA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Ação : 13543/87 MANDADO DE SEGURANÇA
REMETENTE : DR. JUIZ DE DIREITO
PROTOCOLO : 17495/88
APELANTE : ESTADO DO PARANÁ
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS SUPPLY DE LACERDA
APELADOS : HAMILTON CORDEIRO DA PAZ JUNIOR
MANOEL PEDRO MENDES DE SOUZA
WILSON RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO : AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO
RELATOR : DES. OTIO SPONHOLZ
REVISOR : DES. OSIRIS FONTOURA

APELAÇÃO CÍVEL 951/88

Origem : CAMPO MOURÃO - MEN.FAM.ANEXOS
Ação : 135/87 DIVÍDIA
PROTOCOLO : 17509/88
APELANTE : VIYOK SILVA
ADVOGADOS : IRIS ANTONIO RAZZUCHETTI
NELSON PEREIRA DIAS

RELATOR : LISLE GONCALVES MARCAL
ADVOGADO : ALDO JOSE KAUL
RELATOR : DES. OTIO SPONHOLZ
REVISOR : DES. OSIRIS FONTOURA

APELAÇÃO CÍVEL 977/88

Origem : SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - 2ª VARA CÍVEL
Ação : 298/87 USUCAPIAÇÃO EXTRAORDINÁRIA
PROTOCOLO : 17966/88
APELANTE : OTIO CARLOS VIEIRA RITTER VON ADANEK E SM

HABEAS CORPUS 311/88
 Origem : MARIALVA
 PROTOCOLO : 33744/88
 IMPETRANTE : ROSIDEIA ALVES DA SILVA EM SEU FAVOR
 RELATOR : DES. LEMOS FILHO

*** SEGUNDA CAMARA CRIMINAL ***

HABEAS CORPUS 277/88
 Origem : CASCAVEL - 1ª VARA CRIME
 Acao : 31/79 Acao PENAL
 PROTOCOLO : 28808/88
 IMPETRANTE : ADV SILVIO OLIVEIRA DA SILVA
 EM FAVOR : TADEU ANTONIO DONDONI
 RELATOR : DES. MATTOS GUEDES

HABEAS CORPUS 296/88
 Origem : BOCAIUVA DO SUL
 Acao : 53/88 INQUERITO POLICIAL
 PROTOCOLO : 31328/88
 IMPETRANTE : FELICIA FAGUNDES
 ADVOGADO : ONESIO MACHADO DE OLIVEIRA
 RELATOR : DES. ABRAHAO MIGUEL

HABEAS CORPUS 301/88
 Origem : CURITIBA - VARA DAS EXECUCOES PENAIS
 Acao : 26618 LIVRAMENTO CONDICIONAL
 PROTOCOLO : 32811/88
 IMPETRANTE : OSEIAS MARTINS BARBOSA
 EM FAVOR : CARLOS CORREIA BUENO
 RELATOR : DES. LENZ CESAR

HABEAS CORPUS 305/88
 Origem : PATO BRANCO - VARA CRIME
 Acao : 68/86 Acao PENAL
 PROTOCOLO : 33145/88
 IMPETRANTES : ADV ALVARO DIRCEU DE CAMARGO VIANNA
 ADV JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA
 EM FAVORS : WALDOMIRO GODDI DE ALMEIDA
 RAMIRO BOSCHI
 JULIO SABADINI
 GILBERTO WALTER FINK
 NEVIO VERANO PONTES
 RELATOR : DES. ABRAHAO MIGUEL

HABEAS CORPUS 308/88
 Origem : SAO JOSE DOS PINHAIS - VARA CRIME
 Acao : 196/88 Acao PENAL
 PROTOCOLO : 33533/88
 IMPETRANTE : ADV PAULO ROBERTO JENSEN
 EM FAVOR : SILVANO JONATAS CAMPOS
 RELATOR : DES. LENZ CESAR

HABEAS CORPUS 309/88
 Origem : GOIDERE - CRIME MEN.FAM.ANEXOS
 Acao : 47/88 Acao PENAL
 PROTOCOLO : 33568/88
 IMPETRANTE : JOSE BARBOSA DE SOUZA
 ADVOGADO : SERGIO ANTONIO NEIVA VIEIRA
 RELATOR : DES. ABRAHAO MIGUEL

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do plantão para atender os casos de Habeas-Corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, pedidos urgentes de arbitramento e prestação de fiança e de liberdade provisória e conhecimento de prisão em flagrante.

Semana de 08/DEZ/88 a 14/DEZ/88

Vara de Plantão: 6ª Vara Criminal

Juiz de Direito: Dr. CLADEMIR VIDAL ANTUNES PANIZZI

Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente forense, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plantão.

Das 16:00 horas às 08:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é feito pelo Serviço do Plantão Judiciário, localizado no pavimento térreo do Palácio da Justiça - Centro Cívico.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PORTARIA Nº 02/88

O DOUTOR FRANCISCO DE PAULA XAVIER NETO, JUIZ PRESIDENTE DO SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME O ART. 80 PARÁGRAFO 1º LETRA a, DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL RESOLVE: (

C O R V O C A R

Sessão Extraordinária do Segundo Grupo de Câmaras Cíveis, a realizar-se no dia 13 de dezembro do corrente ano (terça-feira) na sala DESEMBARGADOR ALCESTE RIBAS DE MACEDO, 9º andar do Palácio da Justiça, com início às 13:30 horas.

Curitiba, 05 de dezembro de 1988

FRANCISCO DE PAULA XAVIER NETO

Presidente do Segundo Grupo de Câmaras Cíveis

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 1046

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHOS RELATORES

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 128/88, DE CURITIBA - 16ª. VARA. Impetrante: Torten Haus Confeitaria Ltda. Adv: Luiz Antonio Ormianin. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Gabriel Fernando Carrão Macedo. DESPACHO: A impetração ataca ato da Drª Juíza da 16ª Vara Cível desta Capital, substanciada na decisão proferida nos autos de ação de despejo nº 8.527, movida por Gabriel Fernando Carrão Macedo contra a Torten Haus Confeitaria Ltda., ora impetrante, que determinou a expedição de mandado de despejo referente ao imóvel situado à rua Visconde do Rio Branco, nº 1.399, buscando a impetrante, em última análise a concessão de efeito suspensivo ao agravo de instrumento interposto contra a referida decisão judicial. Todavia, considerando os elementos que instruem a ação mandamental, e seus fundamentos, forçoso é admitir que a impetrante, na hipótese em exame, não demonstrou de plano - tal como é exigível - a existência de direito líquido e certo, não se cogitando de ilegalidade ou abuso de poder, no ato judicial, estando a pretensão calcada em razões de ordem social, com sentida invocação ao aspecto humano que envolve a situação fática, alheia ao direito. Na verdade, conforme expresso na própria decisão hostilizada, a ação de despejo foi julgada procedente, sendo a sentença confirmada por este egrégio Tribunal de Alçada, impondo-se, assim, a expedição da ordem de despejo, conforme determinado. Ademais, vale observar, a decisão judicial foi bastante clara, ao determinar o despejo do imóvel situado à rua Visconde do Rio Branco nº 1.399, não sendo a ordem extensiva ao prédio ao lado, de nº 1.393, também objeto de outra ação de despejo, já julgada procedente. Por outro lado, acresce observar, a impetrante sequer apontou em que consistiria o seu direito líquido e certo, nem onde se caracterizaria a ilegalidade ou o abuso de poder no ato judicial, para que pudesse ser considerada adequada a ação mandamental, restando manifesto que o seu objetivo maior é protelar, ainda mais, a desocupação do prédio. Tal propósito, todavia, é inadmissível, posto que já reconhecido, em definitivo, o direito de retomada do locador, havendo a locatária disposto de todo o tempo legalmente possível, para desocupar o prédio voluntariamente. Por conseguinte, ante tais fundamentos, não há como possa prosperar a peça exordial razão pela qual, com fundamento no artigo 8º da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, indefiro liminarmente a inicial do writ. Intime-se. Curitiba, 30 de novembro de 1988. (a) Maranhão de Loyola.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 131/88, DE CURITIBA - 16ª VARA. Impetrante: Margarida Pignata Saura. Advs. Sidnei A. Cardoso e José D. Fritola. Impetrado: Doutor Juiz de Direito. Litisconsorte: André Luiz Sapori ti. DESPACHO: Os fatos articulados pela impetrante revelam fundado receio de que os bens de seu patrimônio - que estão sujeitos à execução - venham a ser arrematados ou adjudicados por preço muito abaixo do valor real - porque a avaliação ocorreu no mês de março e seu valor não foi convertido em ONTs, como estabelecido em acordo entre as partes (f. 87). Concede-se o pedido de liminar pleiteado assegurando-se o "Stato quo" de fato e de direito até julgamento do recurso de agravo de instrumento. 2. Solicitem-se, à autoridade apontada como coatora, as informações. 3. Cite-se o litisconsorte no prazo de 20 dias (art. 47, parágrafo único, do CPC). Intime-se. Curitiba, 19 de dezembro de 1988. (a) Francisco Muniz.

RELAÇÃO Nº 1047

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DESPACHOS RELATOR

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1429/88 DE CURITIBA 6ª. VARA. Apelante: Formel - Por necedora Representação e Comércio de Materiais Eletromecânicos e

reito de exercer a curadoria dos bens deixados pelo filho, uma vez que o pai deste é falecido desde 17/06/83. Diante dos mencionados fatos, requer-se a V.Exa.: A intimação do Representante do M.P., para que seja ouvido; A nomeação da peticionária como curadora dos bens deixados pelo filho MAGINO; A expedição de ofício à APEPAR, Ag. Muricy, onde o desaparecido possui conta de poupança, para que a mesma possa retirar a quantia ali depositada; A expedição de ofício ao BRADESCU TURISMO, uma vez que sabe-se que o desaparecido possui algumas ações da referida Empresa. Dá-se à causa, para os efeitos fiscais e de alçada, o valor de Cz\$ 1.000,00 (hum mil cruzados). N. Termos P. e E. Deferimento. Curitiba, 09 de fevereiro de 1988. (a) Sandra M. Cavalcanti de Lima - Adv. OAB/PR 13.823. "e os despachos a seguir transcritos: "Expeça-se edital de citação, de forma resumida. O edital deverá ser publicado no Diário Oficial desta Capital e da cidade do Rio de Janeiro. Intime-se. Em, 16.03.88. (a) Paulo Habith - Juiz de Direito Designado - "c" Defiro o pedido de Justiça Gratuita. Intime-se. Curitiba, 29.04.88 (a) Victor Alberto Azi Bomfim Martins - Juiz de Direito-. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade, de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, [Assinatura] (CARLOS MURILLO CESCATO BRAGA), Escrivão Designado, o fiz datilografar e subscrevi.

Of - P: 5553

EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS PELO PRAZO DE DEZ(10) DIAS.
(Art. 34- Lei 3.365/41).

O DOUTOR, IVAN CAMPOS BORTOLETO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALENCIAS E CONCORDATAS DE CURITIBA.

F/A/2 S/A/B/E/R: aos que o presente Edital virem ou dele tiverem o conhecimento, que nos autos de Desapropriação, sob nº 13.775, requerido pelo Município de Curitiba contra Heiko Van Dalden, com referência ao imóvel: Lote de terreno sob o n. 09 da quadra "A", sem benfeitorias, da planta Luiz Benato e Hermínia Benato, situado em Santa Petrópolis, medindo 40,30 metros de frente para a Rua João Benato, por 45 metros de extensão pelo lado direito de quem olha a rua, onde limita com o lote n. 08; por 44,50 metros pelo lado esquerdo, onde limita com o lote n. 10, tendo 40,30 metros de largura na linha de fundos, onde limita com a planta denominada Marilus, indicação fiscal n. 57.016.079.000-7, conforme matrícula n. 54.249 da 9ª. Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Curitiba, cujo objeto da desapropriação é: "Uma área de 701,57 metros quadrados despendada do lado esquerdo do referido imóvel, por uma linha reta que se separa do remanescente na extensão de 43,48 metros, com 11,83 metros de frente para a Rua José Benato e, no lado oposto, no leito da Via Venato, uma linha reta com a extensão de 44,50 metros tendo na largura dos fundos 19,58 metros, também sobre o leito da mesma via, confrontando, na linha lateral direita com o remanescente do mesmo lote, e nos outros lados com a própria Via Venato" Imóvel este matriculado na 9ª. Circunscrição Imobiliária, nesta Capital. E tendo sido requerido pelo expropriado o levantamento de 80% (oitenta por cento) do depósito prévio efetuado pelo expropriante, com fundamento no art. 34 do Dec. Lei 3.365/41, foi determinado a expedição deste Edital com o prazo de dez (10) dias que correrá em Cartório a partir da data da sua primeira publicação, para o conhecimento dos terceiros e interessados. E para que ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que se expedisse este Edital e outros da igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e Passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de Dezembro de 1988. Eu, [Assinatura] Escrivão o fiz datilografar e subscrevi.

IVAN CAMPOS BORTOLETO,
Juiz de Direito:

Of 24287- P: 6506

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA LITIGÂNCIA À JOÃO CARLOS GONZAGA e ISA MARIA PEREIRA GONZAGA, CCE O PRAZO DE VINTE(20)DIAS

O DOUTOR RONALDO DIAS VALENZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA DECIMA VARA CIVIL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ

F A Z S A B E R a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por intermédio deste, para que produza os jurídicos e legais efeitos, INTIMA JOÃO CARLOS GONZAGA, brasileiro, casado, diretor e ISA MARIA PEREIRA GONZAGA, brasileira, casada, do lar, atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora efetuada em 18.05.88, nos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL sob nº 1.103/87 proposta por BANCO ITAU S/A contra JOÃO CARLOS GONZAGA e ISA MARIA PEREIRA GONZAGA, sobre o seguinte bem: LOTE DE TERRENO Nº 14 DA QUADRA "H" DA PLANTA JARDIM LOS ANGELES, MEDINDO 17,45m DE FRENTE PARA A RUA PABLO DE SOUZA, CONFRONTANDO PELO LADO DIREITO DE QUEM OLHA DA RUA, COM OS LOTES NS. 16 e 17, ONDE MEDE 47,95m E PELO LADO ESQUERDO COM O LOTE Nº12 ONDE MEDE 39,40m E PELOS FUNDOS CONFRONTA COM O LOTE Nº15 ONDE MEDE 15,20m COM A ÁREA TOTAL DE 663,78m2 CONTENDO UMA CASA EM ALVENARIA DE TIJOLOS SITUADA À RUA PABLO DE SOUZA Nº 180, COM A ÁREA CONSTRUÍDA DE 179,84m2 DEVIDAMENTE MATRICULADA SOB Nº

1610 DO REGISTRO DE IMOVEIS DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO DE CURITIBA." E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados em especial aos executados JOÃO CARLOS GONZAGA e ISA MARIA PEREIRA GONZAGA; o MM. Juiz Mandou expedir o presente edital para que decorrido o prazo legal de mesmo, apresentem seus embargos em 10 dias nos termos do art. 285 e 319 do Código de Processo Civil. O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, [Assinatura] Elizabeth Pacheco, Emp. Juramentada o fiz datilografar e subscrevi.

[Assinatura]
RONALDO DIAS VALENZA
Juiz de Direito

Of 24273- P: 6498

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS, DOS HERDEIROS INCERTOS DE RUBENS DUEÑAS BRAGA, POR SE ENCONTRAREM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

O Doutor KENANI MENDES SILVA, Juiz de Direito da Quinta Vara Cível e Comércio da Comarca de Curitiba, capital do Estado do Paraná, na forma da lei, etc.....

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e especialmente os herdeiros incertos de RUBENS DUEÑAS BRAGA, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório tramita em seus regulares termos a ação de Habilitação sob nº 734/88 que Alceu Saporelli se habilita, tendo em vista o falecimento de Rubens Dueñas Braga, a qual encontra-se ajuizada nos autos de nº 22.584/85 de ação Revisória de Aluguel Residencial. Alegando o habilitante em resumo que, a ação principal encontra-se extinta antes do lapsus ocasionado pela morte de Rêu, ocorrida no dia 09.12.87. Que já são passados vários meses e até o momento não foram tomadas providências por seus sucessores a fim de promoverem o andamento de feito. Assim através do presente edital que assinala o prazo legal de trinta (30) dias, CITA e CHAMA todos os herdeiros incertos de RUBENS DUEÑAS BRAGA, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido para que, no prazo legal de cinco (05) dias, habilitem-se no presente feito, sob pena de não o fazendo dar-se o prosseguimento do feito até final sentença. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, capital do Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, [Assinatura] (Ulirajara Rinhara) Escrivão, o fiz datilografar, conferir, subscrevi e assinar por determinação do MM. Juiz de Direito desta Vara.

Of 24264- P: 6491

COMARCA DE ARAUCÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Bel. JOSE AUGUSTO ALVES PINTO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, Estado do Paraná, etc.

F A Z S A B E R a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela TURMALINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do que dispõe o Art. 14 e seus parágrafos do Dec. nº 3079 de 15/09/38 e Art. 32 e seus parágrafos da Lei nº 8768 de 19/12/79, INTIMA os mutuários abaixo relacionados, a procederem neste Cartório, situado na Rua Coronel Palhano, nº 50, ao pagamento das prestações atrasadas referentes aos Contratos de Compromisso de Compra e Venda, relativos aos Imóveis localizados no JARDIM TUPY, que mantêm com TURMALINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Decorridos dez (10) dias da data da última publicação deste Edital, serão os abaixo referidos Senhores e suas cônjuges se casados forem, considerados intimados e terão o prazo de trinta (30) dias para purgar a mora, sob as penas de Lei.

NOME	REGISTRO IMOBILIÁRIO
Planta JARDIM TUPY	
Noel Quintiliano	R-1-9264
Cesar Luiz Vieira Juschaks	R-1-9673
Leonardo Dias	R-1-9322
Olívio da Veiga	R-1-9674
Lisou Cândido de Moura	R-1-9282
Fausto Matias de Almeida	R-1-9328
Djalma Godinho de Oliveira	R-1-9329
Daniel Dionísio dos Santos	R-1-9330
Valdevi Fernandes	R-1-9672
Valdevi Fernandes	R-1-9263

Araucária, 16 de novembro de 1988

[Assinatura]
Oficial

2v. 7 e 8 - T. 24235 - P. 6459

COMARCA DE BARBOSA FERAZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO
"CONCURSO"

O DOUTOR JURANDYR SOUZA JUNIOR, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BARBOSA FERAZ - ESTA DO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI E ETC...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos AUTOS NOME-

RO 225/88, DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL DE "TERRA BREDA" DA COMARCA DE BARBOSA FERRAZ, foi designado às 09:00 (nove) horas do dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 1.988 (mil novecentos e oitenta e oito) no Salão Paroquial local, situado à Avenida Presidente Kennedy, na Praça da Igreja Matriz em frente à Prefeitura Municipal, em Barbosa Ferraz, Paraná, para realização da prova de habilitação dos candidatos inscritos.-

Pelo presente edital INTIMA a todos os candidatos inscritos no concurso, para comparecerem no concurso, digo, no local designado para a prova de habilitação, munidos de carteira de identidade e com antecedência de trinta minutos.-

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, Aos trinta dias do mês de dezembro de 1.988 (mil novecentos e oitenta e oito). Eu, (Milton Anselmo) Escrivão do Cível, que o datilografei e subscrevi.-

JURANDYR SOUZA JUNIOR
JUIZ DE DIREITO

P: Cz\$ 21.250,00.- F: p/Trib: Justiça. - P. 5618

EDITAL DE INTIMAÇÃO
"CONCURSO"

O DOUTOR JURANDYR SOUZA JUNIOR, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI E ETC...-

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos AUTOS NÚMERO: 226/88, DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL DE "P O C I R H O" DA COMARCA DE BARBOSA FERRAZ, foi designado às 09:00 (nove) horas do dia 21 (vinte e um) de dezembro de 1.988 (mil novecentos e oitenta e oito), no Salão Paroquial local, situado à Avenida Presidente Kennedy, na Praça da Igreja Matriz em frente à Prefeitura Municipal em Barbosa Ferraz, Paraná, para realização da prova de habilitação dos candidatos inscritos.-

Pelo presente edital INTIMA a todos os candidatos inscritos no concurso, para comparecerem no local designado para a prova de habilitação, munidos de carteira de identidade e com antecedência de trinta minutos.-

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.- DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, Aos trinta dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (30/11/1.988). Eu, (Milton Anselmo) Escrivão do Cível, que o datilografei e subscrevi.-

JURANDYR SOUZA JUNIOR
JUIZ DE DIREITO

P: Cz\$ 21.250,00.- F: p/Trib: Justiça. P: 5617

COMARCA DE CASCAVEL

"EDITAL DE CITAÇÃO"

PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR NILDO PAES DE CAMPOS, JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA, MENORES E ANEXOS, DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, E T C ...

FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento, principalmente, CITA, ELIO FILIPI, brasileiro, casado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para responder uma ação de CONV. SEP. CONSENSUAL EM DIVÓRCIO

que lhe move SUZANA MARIA FRANCEZ, autos nº 349/88, sob as penas e formas do art. 285 do CPC, e despacho de fls. a seguir transcrito: Cite-se o (a) requerido (a) por Edital, com prazo de vinte dias, fazendo-se constar a advertência do art. 285 do Código de Processo Civil, isto é, que não sendo a ação contestada no prazo de quinze dias (15), se presumirão aceitos pelo(a) ré, como verdadeiros, os fatos alegados pelo(a) autor (a). Insira-se nos Editais que o prazo contestatório será contado da data da audiência conciliatória, desde já designada para o dia 11 de 01 próximo futuro, às 14:30 horas, a qual as partes ficam intimadas a comparecer, Int. Cascavel, 26 de 10 de 1988. (a) NILDO PAES DE CAMPOS, Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cascavel- Estado do Paraná, aos 26 de outubro de 1988. Eu, SÉRGIO RICARDO TINOCO, o datilografei. Eu, EURÍPEDES MATEUS TINOCO, Escrivão, o conferi e assino.

T. 2342. - F. 6036

EDITAL Nº.02/88.-

NELSY PEREIRA WYPYCH, Oficial Vitalício do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Ofício da Comarca de Cascavel-Pr, na forma da Lei.-

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem ou de conhecimento tiverem, na conformidade do Artigo 14 e seus parágrafos do Decreto nº 3.079 de 15 de Setembro de 1.938 que regulamentou o Decreto-Lei nº 58 de 10 de Dezembro de 1.937, -- que ficam intimados os Srs. PEDRO MACHADO BONFIM, adquirente do lote urbano nº 04 da quadra nº 105, do loteamento denominado IBEMA, -- averbado sob nº 4.292; ALFREDO ILANES, adquirente do lote urbano nº 02 da quadra nº 170, do loteamento denominado IBEMA, averbado sob nº 4.293; e ATAÍDE VIEIRA DA ROSA, adquirente do lote urbano nº 12 da quadra nº 37, do loteamento denominado IBEMA, averbado sob nº 4.294, todos do livro 08-A do Registro de Loteamento deste Ofício, -- dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da última publicação -- deste Edital, a comparecerem neste Cartório ou no Escritório do Proprietário, nesta cidade e comarca de Cascavel-Pr, para efetuarem o pagamento das prestações em atraso, conforme seus contratos de compromisso afim de os mesmos compradores não serem considerados em mora, seus contratos rescindidos e as averbações canceladas como determina a Lei.-

ESM./Cascavel, 14 de novembro de 1.988.-

OFICIAL VITALÍCIO-NELSY PEREIRA WYPYCH.

T. 24153 - P. 6421 - JV. 6,7 e 8

COMARCA DE CAMPO LARGO

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, DE BRASILINO FELIX DA SILVA, RESIDENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor JOÃO BAPTISTA DE ASSIS, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e especialmente BRASILINO FELIX DA SILVA, que por este Juízo e Cartório do Cível, tramita em seus regulares termos a ação de DIVÓRCIO DIRETO NÃO CONSENSUAL sob n.º 47/84 em que MARIA ODILA DA SILVA move contra BRASILINO FELIX DA SILVA, atualmente residente em lugar incerto e não sabido. Alegando a requerente que contraiu núpcias com o requerido em 15 de maio de 1974, em Ortigueira-PR., Comarca de Telêmaco Borba, deste Estado do Paraná. Que dessa união resultaram 04 filhos: DIRCE APARECIDA FELIX DA SILVA; SOLANGE DE JESUS FELIX DA SILVA; FLORESVALDO FELIX DA SILVA e GENIVALDO FELIX DA SILVA. Faz mais de 05 anos, ou mais precisamente, desde dezembro de 1978, que o requerido abandonou o lar conjugal, abandonando a requerente e seus filhos a própria sorte, não dando sequer notícias de seu paradeiro, situação que até hoje perdura, estando em lugar incerto e não sabido. Fundamentou o pedido e requereu a citação do requerido por edital e também a intimação do representante do M.P., para participar do feito. Dá-se a causa para efeitos fiscais o valor de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), e arrolou as seguintes testemunhas: JOSÉ IZIDIO CROPOLATO; MARIA DA CONCEIÇÃO HARMATA, todos residentes nesta cidade para que no final julgada procedente a ação seja decretado o divórcio dos requerentes. Assim através do presente que assinala o prazo de 20 (vinte) dias, CITA e CHAMA BRASILINO FELIX DA SILVA, brasileiro, lavrador, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que querendo, no prazo de vinte dias a contar da publicação deste, conteste a presente sob pena de não contestando seja julgada procedente o presente pedido e para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Alejandro Patifo, auxiliar juramentado, o subscrevi.

JOÃO BAPTISTA DE ASSIS
Juiz de Direito